



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.597/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, Sr. **JOSÉ APARECIDO PIRES**, do cargo em comissão de **“COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE”**, junto ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão no município; a saber: “Assessor I”, “Assessor II”, “Assessor III”, “Assessor III”, “Assessor IV”, “Coordenador de Departamento”, “Chefe de Setor I”, “Chefe de Setor II”, “Chefe de Setor III”, “Chefe de Setor IV”, “Chefe de Equipe I”, “Chefe de Equipe II”, “Chefe de Equipe III”, e, “Chefe de Equipe IV”;

CONSIDERANDO que o Município de Manduri, está fazendo por apresentar Projeto de Lei que tem como objetivo proceder à reestruturação administrativa do Município de Manduri, em que pese a extinção e criação de cargos, com o fito de atender o interesse público, bem como cumprir os efeitos do acórdão prolatado na Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pela Procuradoria Geral do Estado (Autos n.º 2015721-21.2024.8.26.0000), pelo V. Acórdão de 19.06.2024, proferido nos autos supra citado foi proferida a seguinte decisão: **“JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE, COM MODULAÇÃO E RESSALVA. V.U.”**.

RESOLVE:

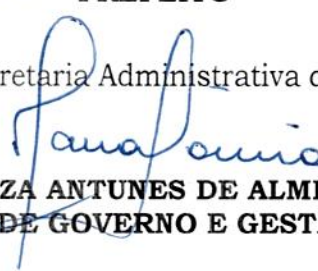
Art. 1º - Em cumprimento ao V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão naquele município”, fica **EXONERADO** o Sr. **JOSÉ APARECIDO PIRES**, portador da Cédula de Identidade RG 7.569.980 e CPF 015.508.098-90, do cargo em comissão de **“COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE”**, para o qual foi regularmente nomeado pela Decreto nº 2.526/2025, de 15 de janeiro de 2025, retornando, doravante, a exercer as suas funções de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 2.597, de 27 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Manduri, Estado de São Paulo, Edição nº 214, página 16, de 27/05/2025, onde se lê:

Onde lê-se:

Ementa: “Dispõe sobre a exoneração do servidor, Sr. **JOSÉ APARECIDO PIRES**, do cargo em comissão de “**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE**”, junto ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

Art. 1º: Em cumprimento ao V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão naquele município”, fica **EXONERADO** o Sr. **JOSÉ APARECIDO PIRES**, portador da Cédula de Identidade RG 7.569.980 e CPF 015.508.098-90, do cargo em comissão de “**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE**”, para o qual foi regularmente nomeado pela Decreto nº 2.526/2025, de 15 de janeiro de 2025, retornando, doravante, a exercer as suas funções de origem.

Leia-se:

Ementa: “Dispõe sobre a exoneração do servidor, Sr. **JOSÉ APARECIDO PIRES**, da função gratificada de “**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE**”, junto ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

Art. 1º: Em cumprimento ao V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão naquele município”, fica **EXONERADO** o Sr. **JOSÉ APARECIDO PIRES**, portador da Cédula de Identidade RG 7.569.980 e CPF 015.508.098-90, da função gratificada de “**COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE**”, para o qual foi regularmente nomeado pela Decreto nº 2.526/2025, de 15 de janeiro de 2025, retornando, doravante, a exercer as suas funções de origem.

Manduri, 28 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO